

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 251

DA DENOMINAÇÃO EM
PRAÇA MUNICIPAL.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º IN-
CISO 2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A PRAÇA FORMANDO UM TRIÂNGULO, SITUADA À
PRAÇA DR. ROBERTO CARDOSO, AV. AMÉRICO BALDINO E AV. ESPANHA, I
PASSA A SE DENOMINAR PRAÇA CLÓVIS BEVILACQUA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA I
PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

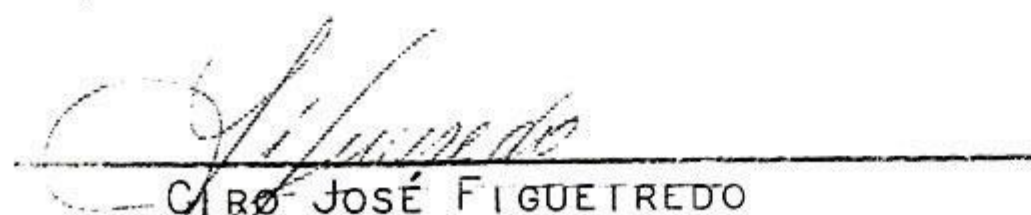
EM, 16 DE JUNHO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 16 DE JUNHO DE 1972.


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL.-